

LEI Nº 1.808, DE 5 DE JULHO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.443

Altera a Lei 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - sete do Governo e de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos;

.....

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado